



Prefeitura Municipal de Castro

O Smb

PROJETO DE LEI N° 17/2014

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 03
Em 10 de 03 de 2014
As 16:25 hs. Ass:

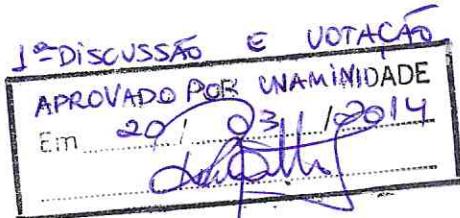
SÚMULA: Denomina “Maestro Pedro Maia” a Rua de nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 1º. Revoga-se expressamente a alínea “g” do inciso “I” do anexo da Lei n° 899/1998 e demais disposições em contrário.

Art. 2º. Denominar-se-á Rua Maestro Pedro Maia, a rua que liga os loteamentos Jardim das Araucárias II e Jardim das Araucárias III, anteriormente Rua “H” localizada no Loteamento Jardim das Araucárias II e o seu prolongamento Rua “P” localizadas no Loteamento Jardim das Araucárias III.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de março de 2014.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 11 / 03 / 2014
Até 28 / 03 / 2014

Belmeu



Prefeitura Municipal de Castro



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DENOMINA “MAESTRO PEDRO MAIA” A RUA DE NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal objetivando adequar e regularizar os logradouros de nossa cidade vem propor o Projeto de Lei para retificar e nominar as Ruas anteriormente Rua “P” que é chamada de Rua Maestro Pedro Maia do Jardim das Araucárias III e seu prolongamento a Rua “G” chamada de Rua Oscar Montenegro Carneiro do Jardim das Araucárias II, tendo em vista que conforme informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, existe duplicidade de nomenclatura pelo fato que o Loteamento foi uma continuidade de área.

Ressalta-se ainda que a Agência dos Correios do município de Castro, usa como costume nominar as ruas mencionadas como Maestro Pedro Maia.

Assim, a modificação que ora se apresenta, atenderá aos requisitos para melhor identificação de nossos logradouros.

Com todo exposto justifica-se o projeto de lei que ora se apresenta.

Edifício Prefeitura Municipal de Castro, 06 de março de 2014.

REINALDO CARDODO
PREFEITO MUNICIPAL